



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2023 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA - CONSILEEL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023, às quatorze horas, teve início a primeira reunião do Conselho do Instituto de Letras e Linguística - CONSILEEL do ano em curso, em caráter ordinário e por via remota, na sala de reuniões virtuais da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings, tendo como forma de ingresso à reunião o endereço eletrônico <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>>, sob a Presidência do Diretor do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU e o Regimento do ILEEL, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, coordenadores de curso e de núcleos, citados no final desta Ata. **Justificadas as ausências** dos/as conselheiros/as Maria Ivonete Santos Silva e Luis Otávio Rodrigues. **Ausência/s não justificada/s** das conselheiras Ana Cristina Batista do Nascimento e Maria Suzana Moreira Do Carmo. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Informes da Direção do ILEEL. 1.1.** O presidente do Conselho deu as boas-vindas aos novos conselheiros: Alessandra Montera Rotta, Carmen Lúcia Hernandez Agustini, Leandro César Albuquerque de Freitas, João Carlos Biella e Camila Tavares Leite. **1.2.** O presidente do Conselho apresentou informações extraídas da documentação sobre o pedido de flexibilização de carga horária do prof. José Sueli de Magalhães, para atuar como coordenador de área junto à CAPES: (a) que, por unanimidade, "o NUPLI **aprovou e recomenda que se aprove em outras instâncias a liberação do Professor no período** a que se refere a portaria que o nomeou, ou seja, **de 10 de dezembro de 2022 a 15 de março de 2026**, assegurando a oferta de todas as disciplinas de responsabilidade do NUPLI"; (b) que o Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação, por meio do OFÍCIO Nº 519/2022/PROPP/REITO-UFU, de 22 de dezembro de 2022, informa que "é de competência do Programa de Pós-graduação a avaliação de disponibilização de disciplinas a fim de assegurar a oferta de todas as disciplinas do Programa"; (c) que o Magnífico Reitor da UFU, por meio do OFÍCIO Nº 809/2022/REITO-UFU, de 26 de dezembro de 2022, encaminhou para esta diretoria o Ofício nº 313/2022-DAV/CAPES e explicitando tratar-se de "solicitação de participação de coordenadores de área nas atividades de avaliação no **quadriênio 2021-2024**" e, ainda, manifestou que "A Reitoria apoia, portanto, a solicitação da CAPES e solicita que a unidade acadêmica tome as medidas pertinentes quanto à **redução da carga horária docente do Prof. José Sueli de Magalhães**, para que possa exercer suas funções na CAPES, agradecendo antecipadamente pela compreensão" (nossa ênfase); (d) que a Direção do ILEEL solicitou, por meio do OFÍCIO Nº 1/2023/DIRILEEL/ILEEL-UFU, de 05 de janeiro de 2023, "no intuito de evitar qualquer problema de interpretação e/ou de decisões que venham a ser emanadas desta unidade acadêmica e, eventualmente, que depois precisem ser revistas, que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFU, por favor, oriente em que medida, em qual prazo e a quais tipos de atividades (aulas na graduação e na pós-graduação,

pesquisa, extensão) deverá ser atendida a solicitação de flexibilização/redução da carga horária de trabalho do Prof. Dr. José Sueli de Magalhães; isto é, qual poderá ser a carga horária mínima a ser dedicada pelo docente para as respectivas atividades". Nesse sentido, o presidente do CONSILEEL expressou que é necessário aguardar a manifestação da PROGEP, para que seja explicitada qual deverá ser a medida da "redução" aludida no Ofício da Reitoria. **1.3.** O presidente do Conselho informou que os planos de trabalho e planos de ensino para o próximo semestre já podem ser preenchidos e submetidos no sistema SGI, a partir de hoje, que os respectivos representantes divulguem junto aos pares e que a Direção enviará essas informações por e-mail. **1.4.** O presidente do conselho informou que os processos, na área ILEEL do SEI, serão colocados no blocos internos, no intuito de reduzir o número de processos abertos nessa unidade. Cada servidor/funcionário terá seu bloco interno. **2. Ata. 2.1. Aprovação da Ata da 17ª reunião do CONSILEEL,** SEI nº 4134713, realizada em caráter ordinário, em 13 de dezembro de 2022, processo SEI nº 23117.087942/2022-04. Submetida à votação, a ata da 17ª reunião em caráter ordinário do CONSILEEL foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e 6 (seis) abstenções. **3. Ordem do dia. 3.1. Prestação de contas da Direção do ILEEL,** fontes Matriz Orçamentária ILEEL/UFU e FAU, referentes ao ano de 2022; O Prof. Ariel Novodvorski apresentou a prestação de contas do ILEEL do ano letivo de 2022, a saber: "**A) MATRIZ UFU: SALDO INICIAL DEFINIDO NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021:** 1) Custeio de Diárias (nacionais e internacionais) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 2) Custeio material de consumo - (não regular) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3) Custeio Almoxarifado Central - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 4) Gases - zero; 5) Custeio de Passagens (nacionais e internacionais) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 6) Custeio de pessoa física - zero; 7) Custeio de Pessoa jurídica - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 8) Frota-transporte - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 9) Gráfica - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 10) Manutenção - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 11) Aquisição de equipamento fora do catálogo/software - zero ; 12) Equipamento Catálogo UFU - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Valor Total da Unidade: R\$ 217.621,31 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).** **REALIZADO:** 1) Custeio de Diárias - R\$ 9.524,90 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); 2) Custeio material de consumo - (não regular) - zero; 3) Custeio Almoxarifado Central - R\$ 1.176,94 (mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos); 4) Gases - zero; 5) Custeio de Passagens - R\$ 27.479,15 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos); 6) Custeio de pessoa física - zero; 7) Custeio de Pessoa jurídica - R\$ 16.994,88 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); 8) Frota-transporte - R\$ 1.631,19 (mil, seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos); 9) Gráfica - zero; 10) Manutenção - R\$ 3.691,31 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos); 11) Aquisição de equipamento fora do catálogo/software - zero; 12) Equipamento Catálogo UFU - R\$ 66.668,69 (sessenta e seis mil reais e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos); **Valor Total Realizado pela Unidade: R\$ 127.167,06 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).** **B) MATRIZ FAU:** Sendo o saldo disponível em conta no ano anterior igual a R\$ 87.643,15 (soitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), a entrada financeira no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, igual a R\$ 95.519,68 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e a saída financeira de R\$ 110.253,29 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) a saber: 1) Manutenções prediais - R\$ 19.874,66 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); 2) Manutenção / aquisição equipamentos de informática - R\$ 29.460,31 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos); 3) Manutenção / aquisição ar

condicionado - R\$ 25.107,09 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e nove centavos) 4) Impostos - R\$ 2.296,65 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); 5) Material de escritório - R\$ 5.439,34 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos); 6) Água/lanche - R\$ 5.579,26 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); 7) Visita técnica - Optécnica - R\$ 2.906,99 (dois mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos). **Saldo em 31 de dezembro de 2022: R\$ 72.902,54 (setenta e dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).** Os principais investimentos realizados pelo ILEEL em 2022 foram: Aquisição de 4 cafeteiras elétricas, 2 geladeiras *frost free*, 1 micro-ondas, 13 aparelhos de ar condicionado, 7 notebooks, componentes para modernização do servidor de sistemas do ILEEL (6 HD's e 6 memórias Ram) e para criação do servidor de backup do ILEEL. Aquisição de 5 aparelhos de ar condicionado que foram instalados nas salas 1U-202, 1U-203, 1U-206, 1U-216 e 1G-210 e mão de obra de instalação e manutenção dos aparelhos, incluindo os gabinetes. Reforma da secretaria unificada da pós-graduação; criação do laboratório pedagógico 1G-209; pinturas e reparos em diversos espaços do ILEEL nos blocos 1U, 1G e 5M e reparo de, em média, 180 cadeiras do Instituto (secretarias, gabinetes e salas). Após apresentação das Matrizes UFU e FAU, submetida à votação, a prestação de contas do ILEEL de 2022 foi aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; **3.2. Aprovação da Matriz Orçamentária** do ILEEL/UFU 2023, processo SEI nº 23117.091307/2022-13. O Prof. Ariel Novodvorski apresentou a matriz orçamentária do ILEEL para o ano letivo de 2023, a saber: Valor a ser recebido: R\$ 156.491,73 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos); Diárias nacionais R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Diárias internacionais - zero; Diárias colaborador eventual - zero; Passagens Nacionais R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Passagens internacionais - zero; Serviços de terceiro PJ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Almostrado central R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Garagem Frota R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Almostrado Manutenção de Equipamentos R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Almostrado Conservação de Espaço Físico R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Almostrado Catálogo R\$ 30.491,73 (trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Submetida à votação, a matriz orçamentária do ILEEL para 2023 foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; **3.3. Aprovação do calendário de reuniões do CONSILEEL - 2023.** Prof. Ariel Novodvorski apresentou o calendário proposto. As reuniões ficaram definidas nas seguintes datas: dias 07/03, 21/03, 04/04, 18/04, 09/05, 23/05, 13/06, 25/07, 08/08, 22/08, 05/09, 19/09, 10/10, 24/10, 12/12, 09/01/24, 23/01/24, 06/02/24, 20/02/24, 12/03/24, 02/04/24. Submetido à votação, o calendário de reuniões do CONSILEEL de 2023 foi aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis. **3.4. Ciência ao Conselho da aprovação** junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos - PPGEL do Projeto de Pesquisa intitulado "Constituição de sujeitos e formação de corpos sociais por discursos na história do presente" proposto pelo Prof. Dr. Cleudemar Alves Fernandes, processo SEI nº 23117.084250/2022-04. Foi dada ciência ao conselho sobre a aprovação junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos - PPGEL, do **Projeto de Pesquisa** intitulado "Constituição de sujeitos e formação de corpos sociais por discursos na história do presente", proposto pelo Prof. Dr. Cleudemar Alves Fernandes. **3.5. Ciência ao Conselho da aprovação** junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários - PPGLIT do Projeto de Pesquisa intitulado "Voz e Diferença na Poesia e na Canção" proposto pelo Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento, processo SEI nº 23117.088696/2022-08. Foi dada ciência ao conselho sobre a aprovação junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários - PPGLIT, do **Projeto de Pesquisa** intitulado "Voz e Diferença na Poesia e na Canção",

proposto pelo Prof. Dr. Sérgio Guilherme Cabral Bento. **3.6. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Professor Associado, Classe D, nível D3, para Professor Associado, Classe D, nível D4, no interstício de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2022, tendo como requerente a Profª Drª Maria Aparecida Resende Ottoni e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.087470/2022-81. Procedeu-se à leitura do parecer nº 12/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4199151, assim concluído: "De acordo com o Anexo II da Resolução No. 03/2017, do Conselho Diretor em sua Tabela A2.1, que trata da pontuação de referência da carreira do magistério superior, para docentes no regime de dedicação exclusiva e 40h, para que ascenda do Nível de Associado III para Associado IV é necessário que o requerente atinja **960** pontos no interstício. Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o total de **6035**, sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 03/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, e que a requerente obteve uma média de **9,7** no total dos itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências da docente relativas ao interstício do relatório. Sendo assim, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor Associado III para Associado IV referente às atividades desenvolvidas no período de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2022, da Profª Drª Maria Aparecida Resende Ottoni." Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis. **3.7. Solicitação de promoção** (mudança de classe - Lei 12.772/2012, Artigo 12, § 3º) de Professor Adjunto, Classe C, nível C4, para Professor Associado, Classe D, nível D1, no interstício de 23 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2023, tendo como requerente o Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.092377/2022-99. Procedeu-se à leitura do parecer nº 02/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4196693, assim concluído: "De acordo com o Anexo II da Resolução No. 03/2017, do Conselho Diretor em sua Tabela A2.1, que trata da pontuação de referência da carreira do magistério superior, para docentes no regime de dedicação exclusiva e 40h, para que ascenda do Nível de Adjunto IV para Associado I, é necessário que o requerente atinja **840** pontos no interstício. Considerando que os pontos obtidos no interstício pelo requerente atingiram o total de **1284**, sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, e que o requerente comprovou efetiva participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção intelectual, esta comissão entende que o requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Promoção, nos termos da Resolução nº. 03/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, o requerente apresenta os resultados de sua avaliação do desempenho docente, tendo obtido uma média de **10,0** no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao

processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências do docente relativas ao interstício do relatório. Assim sendo, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Promoção de Professor Adjunto IV para Associado I referente às atividades desenvolvidas no período de 23 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2023, do Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva." Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis. **3.8. Solicitação de progressão** (mudança de nível - Lei 12.772/2012, artigo 12, § 2º) de Professor Associado, Classe D, nível D1, para Professor Associado, Classe D, nível D2, no interstício de 04 de março de 2021 a 04 de março de 2023, tendo como requerente o Prof. Dr. Ariel Novodvorski e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.093999/2022-34. Procedeu-se à leitura do parecer nº 01/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4196692, assim concluído: "De acordo com o Anexo II da Resolução No. 03/2017, do Conselho Diretor em sua Tabela A2.1, que trata da pontuação de referência da carreira do magistério superior, para docentes no regime de dedicação exclusiva e 40h, para que ascenda do Nível de Associado I para Associado II é necessário que o requerente atinja **880** pontos no interstício. Considerando que os pontos obtidos no interstício pelo requerente atingiram o total de **4043**, sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que o requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 03/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, e que a requerente obteve uma média de **9,9** no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver pendências do docente relativas ao interstício do relatório em análise. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de professor Associado I para Associado II referente às atividades desenvolvidas no período de 04 de março de 2021 a 04 de março de 2023, do Prof. Dr. Ariel Novodvorski." Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis. **3.9. Afastamento Integral para cursar Pós-doutorado** na University of Georgia em Athens - EUA, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, tendo como requerente a Profª Drª Elisete Maria de Carvalho Mesquita e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.089335/2022-71. Procedeu-se à leitura do parecer nº 09/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4197637, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 3117.089335/2022-71, referente ao pedido de afastamento para cursar pós-doutorado no exterior, na Universidade da Geórgia (University of Georgia - UGA, Estados Unidos), no período de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, da Profª Drª Elisete Maria de Carvalho Mesquita. O processo é composto de arquivo com 32 páginas, em formato .pdf, tramitado pelo SEI, contendo requerimento (pedido de licença para pós-doutorado) e documentos comprobatórios pertinentes à solicitação. Considerando os termos da Resolução nº 02/2019 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que aprova o regulamento de afastamento de docentes ocupantes de cargos efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, para qualificação em programas de pós-graduação, e considerando os termos da resolução nº 04/2019 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da

Universidade Federal de Uberlândia, que aprova normas internas para a liberação de docente para cursar pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão se reuniu com o objetivo de examinar e avaliar os documentos apresentados. Esta comissão entende que a requerente cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação, tendo apresentado os documentos exigidos, tais como declaração de anuência do NUPLI quanto à solicitação de afastamento integral para cursar o pós-doutorado, acompanhada de justificativa de relevância da pesquisa, elaborada pela coordenadora do núcleo, Prof^a. Dr^a. Eliana Dias; carta de aceite assinada pela coordenadora do Programa de Pós-graduação em Língua Portuguesa do Departamento de Línguas Românicas da Universidade da Geórgia (EUA), docente que será também a supervisora da pesquisa; requerimento de afastamento do país e plano de trabalho referente ao projeto de pesquisa de pós-doutoramento (“A contribuição de gêneros predominantemente narrativos para o ensino da Língua Portuguesa”). Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável ao pedido de afastamento da Prof^a Dr^a Elisete Maria de Carvalho Mesquita, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, para cursar Pós-Doutorado." Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis. **3.10. Afastamento Integral para** Licença Capacitação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023, tendo como requerente a Prof^a Dr^a Silvana Maria de Jesus e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, processo SEI nº 23117.090119/2022-78. Procedeu-se à leitura do parecer nº 010/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4197984, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, nomeada pelo Diretor do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.090119/2022-78, referente ao Pedido de Licença Capacitação, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023, da Profa. Dra. Silvana Maria de Jesus. O processo em análise é composto de arquivo com 28 páginas em formato .pdf tramitado pelo SEI (tendo sido a licença solicitada também pela plataforma SIGEPE, em atendimento à Portaria Conjunta Sepniv-Casa Civil e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022), contendo pedido de licença capacitação e respectivos documentos comprobatórios. Considerando os termos da Resolução nº 10/2019 do CONDIR e a Resolução nº 04/2019 do CONSILEEL, que, sucessivamente, dispõem sobre o “Afastamento de Docentes, ocupantes de cargos efetivos da Universidade Federal de Uberlândia, para Qualificação em Programas de Pós-graduação, para aperfeiçoamento, para participação em eventos e a serviço" e sobre as “Normas internas ILEEL relativas a afastamento de docentes, ocupantes de cargos efetivos, para Qualificação em Programas de Pós-graduação, para aperfeiçoamento, para participação em eventos e a serviço”, esta comissão se reuniu com o objetivo de examinar e avaliar os documentos apresentados. No pedido em análise, a requerente apresenta: 1. Requerimento SIGEPE para licença capacitação, com anuência da chefia imediata; 2. Requerimento UFU para licença capacitação; 3. Declaração de anuência do Núcleo de Tradução - NUTRAD; 4. Carta de aceite da Profa. Dra. Maria José Bocorny Finatto, coordenadora do Grupo de Estudos Acessibilidade Textual e Terminológica - GEATT e líder do Grupo de Estudos em Linguística de Corpus do Sul - GELCORP-SUL), vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição em que será realizada a capacitação; 5. Plano de atividades para a licença capacitação, com justificativas; 6. Comprovante de atualização do currículo na plataforma sou.gov; 7. Declaração de vantagens adicionais e férias. Após a análise dos documentos apresentados, esta comissão entende que a requerente cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação. Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à liberação da Profa. Dra. Silvana Maria de Jesus para licença capacitação, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de

2023." Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis. **3.11. Solicitação de redistribuição do servidor** RAFAEL MATIELO, matrícula SIAPE nº 1996299, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, código de vaga 0708538, lotado na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Chapecó, processo SEI nº 23117.001859/2023-29. O Prof. Ariel Novodvorski apresentou a documentação do processo e leu carta de anuência do NUCLI, a saber: "O Núcleo de Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (NUCLI) do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em reunião realizada no dia 23/11/2022, tomou ciência de que o Prof. Dr. Rafael Matielo havia solicitado pedido de redistribuição para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus de Chapecó e que obteve deferimento do pedido. Após as considerações feitas pelo professor, destacando que a redistribuição se efetivará com a oferta de um código de vaga em contrapartida, o NUCLI expressou, por unanimidade, anuência em relação ao pedido de redistribuição feito pelo servidor à UFFS. O professor explicou que, conforme Despacho Padrão Nº 809/2022 do Departamento de Movimentação de Pessoas constante do processo de redistribuição nº 23205.007337/2021-80 do SIPAC, sob o nº SEI 23117.001859/2023-29, o Campus Chapecó possui o código de vaga nº 0931576 para o cargo de Professor do Magistério Superior, o qual encontra-se vago. A UFFS já realizou as reservas do código de vaga para ser oferecido em contrapartida na redistribuição do professor. Neste sentido, o NUCLI não vislumbra óbice para o prosseguimento do processo a fim de que a redistribuição seja efetivada." Submetido à votação, solicitação de redistribuição do servidor Rafael Matielo foi aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis. **3.12. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (1ª Etapa)**, no interstício de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, tendo como proponente o Prof. Dr. Pedro Afonso Barth e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.086131/2022-88. Procedeu-se à leitura do parecer nº 05/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4196700, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, nomeada pelo Diretor do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 223117.086131/2022-88, referente ao Relatório de Estágio Probatório (1ª etapa), correspondente às atividades desenvolvidas no interstício de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, do Prof. Dr. Pedro Afonso Barth. O processo em análise é composto de plano de trabalho, documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho docente, sob a forma de arquivo em .pdf tramitado pelo SEI. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver a pendências do docente relativas ao interstício em análise. Considerando os termos da Resolução SEI Nº 04/2018, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre as normas para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, ocupante de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, a comissão designada reuniu-se com o objetivo de examinar o processo apresentado. Examinado o relatório que descreve as atividades desenvolvidas pelo requerente e seus devidos documentos comprobatórios, sob a luz do Art. 3º da referida resolução, que apresenta os fatores a serem considerados na avaliação de desempenho do docente em estágio probatório – adaptação do professor ao trabalho; cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público; documentação das atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho; assiduidade, disciplina, entre outros –, a comissão apresenta seu parecer. Tendo em vista que o requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 1ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n.

04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (1ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 21 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, do Prof. Dr. Pedro Afonso Barth." Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis. **3.13. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (3ª Etapa)**, no interstício de 02 de maio de 2022 a 01 de janeiro de 2023, tendo como proponente o Prof. Dr. Rodrigo Valverde Denubila e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.088742/2022-61. Procedeu-se à leitura do parecer nº 06/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4196701, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, nomeada pelo Diretor do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.088742/2022-61, referente ao Relatório de Estágio Probatório (3ª etapa), correspondente às atividades desenvolvidas no interstício de 02 de maio de 2022 a 01 de janeiro de 2023, do Prof. Dr. Rodrigo Valverde Denubila. O processo em análise é composto de plano de trabalho, documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho docente, sob a forma de arquivo em .pdf tramitado pelo SEI. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver a pendências do docente relativas ao interstício em análise. Considerando os termos da Resolução SEI N° 04/2018, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre as normas para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, ocupante de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, a comissão designada reuniu-se com o objetivo de examinar o processo apresentado. Examinado o relatório que descreve as atividades desenvolvidas pelo requerente e seus devidos documentos comprobatórios, sob a luz do Art. 3º da referida resolução, que apresenta os fatores a serem considerados na avaliação de desempenho do docente em estágio probatório – adaptação do professor ao trabalho; cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público; documentação das atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho; assiduidade, disciplina, entre outros –, a comissão apresenta seu parecer. Tendo em vista que o requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 3ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (3ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 02 de maio de 2022 a 01 de janeiro de 2023, do Prof. Dr. Rodrigo Valverde Denubila." Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis. **3.14. Relatório de atividades desenvolvidas durante o Estágio Probatório (3ª Etapa)**, no interstício de 01 de maio de 2022 a 01 de janeiro de 2023, tendo como proponente a Profª Drª Júlia Batista Castilho de Avellar e relatora a Comissão de Avaliação de Pedido de Docente do ILEEL, Processo SEI nº 23117.088741/2022-16. Procedeu-se à leitura do parecer nº 08/2023/CADILEEL/DIRILEEL, SEI nº 4197466, assim concluído: "A Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, nomeada pelo Diretor do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, analisou o Processo SEI nº 23117.088741/2022-16, referente ao Relatório de Estágio Probatório (3ª etapa), correspondente às atividades desenvolvidas no interstício de 01 de maio de 2022 a 01 de janeiro de 2023, da Profa. Dra. Júlia Batista Castilho de Avellar. O processo em análise é composto de plano de trabalho, documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho docente, sob a forma de arquivo em .pdf tramitado pelo SEI. Adicionalmente, informamos que se encontra anexada ao processo declaração do SGI/ILEEL atestando não haver a

pendências da docente relativas ao interstício em análise. Considerando os termos da Resolução SEI Nº 04/2018, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre as normas para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, ocupante de cargo pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, a comissão designada reuniu-se com o objetivo de examinar o processo apresentado. Examinado o relatório que descreve as atividades desenvolvidas pela requerente e seus devidos documentos comprobatórios, sob a luz do Art. 3º da referida resolução, que apresenta os fatores a serem considerados na avaliação de desempenho do docente em estágio probatório – adaptação do professor ao trabalho; cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público; documentação das atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho; assiduidade, disciplina, entre outros –, a comissão apresenta seu parecer. Tendo em vista que a requerente apresenta as exigências necessárias para a aprovação de sua 3ª etapa do Estágio Probatório, nos termos da Resolução n. 04/2018 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (3ª etapa), referente às atividades desenvolvidas no período de 01 de maio de 2022 a 01 de janeiro de 2023, da Profa. Dra. Júlia Batista Castilho de Avellar. " Submetido à votação, o parecer da comissão foi aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis. **3.15. Solicitação de retirada do pré-requisito ILEEL31523 - Metodologia de Pesquisa em Letras do componente curricular ILEEL31721 - Trabalho de Conclusão de Curso I referente ao Curso 115804LM - Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura, tendo como requerente a Profª Drª Heloisa Mara Mendes e relator o conselheiro Fábio Figueiredo Camargo, processo SEI nº 23117.055435/2022-01. Procedeu-se à leitura do parecer nº 4/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4194244, assim concluído: "Considerando que estão devidamente inseridos no presente processo os documentos: decisão administrativa do Colegiado aprovada em reunião plenária e declaração de anuência do NDE do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura com aprovação da retirada de pré-requisito do componente curricular ILEEL31721, Trabalho de Conclusão de Curso I do Curso 115804LM - Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura, versão: 2018-1. Considerando que a ficha do componente curricular "ILEEL31721, Trabalho de Conclusão de Curso I", confeccionada através da plataforma SEI, foi analisada pelo Sistema de Bibliotecas e encontra-se devidamente assinada eletronicamente pelo Coordenador do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura e Diretor da Unidade Acadêmica; Considerando, por fim, que a solicitação da Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura encontra-se fundamentada no artigo 18 da Resolução CONGRAD nº 46/2022 - Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Considerando que a PRGRAD via DIREN e DIPED, em seu Ofício Nº 40/2022, aprovaram a retirada de pré-requisito do componente curricular ILEEL31721, Trabalho de Conclusão de Curso I do Curso 115804LM - Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura, versão: 2018-1. **III. CONCLUSÃO:** Diante do exposto e a partir da aprovação do Colegiado de Curso, com anuência do NDE e aprovação da PROGRAD, sou de parecer favorável à retirada de pré-requisito do componente curricular ILEEL31721, Trabalho de Conclusão de Curso I do Curso 115804LM - Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura, versão: 2018-1, SMJ deste Conselho." Submetido à votação, o parecer do relator foi aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **3.16. Solicitação de retificação de notas e faltas** da aluna ANA PAULA APARECIDA SANTOS SILVA, matrícula 11911LET204,**

do componente curricular FACED39004 - Política e Gestão da Educação, turma PN, do segundo período especial de 2020, ministrada pelo falecido professor Antonio Bosco de Lima, relator o conselheiro Prof. Dr. Pedro Malard Monteiro, processo SEI nº 23117.027221/2022-37. Procedeu-se à leitura do parecer, SEI nº 4201006, assim concluído: "A aluna ANA PAULA APARECIDA SANTOS SILVA, no. de matrícula 11911LET204, solicitou correção do resultado na da disciplina de Políticas e Gestão da Educação - FACED39004 - Curso 32844LN - Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Turma PN, PGE, em 2020, 2º. Período especial. Ela cumpriu os requisitos da disciplina, atingindo 95 pontos e 0 faltas. Ela foi , sendo assim aprovada na disciplina de PGE. A nota não foi alterada por ocasião do falecimento do professor da disciplina, Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima. Ele mesmo solicitou a reabertura do sistema para alteração da nota, mas não pôde realizar a alteração por causa do acidente fatal que sofreu. Meu parecer é favorável à retificação de notas e faltas da aluna Ana Paula Aparecida Santos Silva, matrícula 11911LET204, do componente curricular FACED39004 - Política e Gestão da Educação." Submetido à votação, o parecer do relator foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções. **3.17. Solicitação de retirada do pré-requisito** da disciplina GLE118 - Latim: Leitura e Tradução, dos Cursos 32844LMH - Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Versão Curricular 2010-1 e 32844LNH - Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, tendo como requerente o Prof. Dr. Maurício Viana de Araújo e relator o conselheiro Ivan Marcos Ribeiro, processo SEI nº 23117.055500/2022-91. Procedeu-se à leitura do parecer nº 6/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4196622, assim concluído: "O Processo em tela trata da solicitação da Coordenação do Curso de Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, tendo como fulcro a retirada do pré-requisito da disciplina GLE118 - Latim: Leitura e Tradução, dos Cursos 32844LMH - Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Versão Curricular 2010-1 e 32844LNH - Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Versão Curricular 2010-1. Conforme Ata da 11ª REUNIÃO/2022 do Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, com o fim do currículo antigo, "não serão mais ofertadas as disciplinas antigas, mas sim suas equivalentes no currículo novo; assim, essa retirada de pré-requisito ampliará as opções de disciplinas passíveis de ser cursadas pelos alunos do currículo antigo, pelo fato de que no currículo novo do curso de Português, a disciplina equivalente à disciplina GLE118 (currículo antigo) é a disciplina ILEEL31210 (Estudos Clássicos: Latim II). Essa disciplina do currículo novo tem como pré-requisito a disciplina Estudos Clássicos: Latim I (ILEEL31109), que, por sua vez, é equivalente à disciplina obrigatória do currículo antigo GLE003 - Do latim ao Português: Estudos Linguísticos. Tendo em vista que todos os alunos do currículo antigo precisaram cursar uma dessas duas últimas disciplinas (ou GLE003, ou ILEEL31109), por serem obrigatórias, eles teriam plenas condições pedagógicas de cursar a atual disciplina de Latim II (ILEEL31210). Diante disso, não é mais necessária a exigência de pré-requisito para GLE118 (equivalente a ILEEL31210), dado que os alunos já teriam, via outras disciplinas, a base de conhecimento da língua necessária para cursar a mencionada disciplina." Assim, o pedido de retirada se justificou em todas as instâncias e logrou aprovação no Colegiado do Curso, no NDE, na Biblioteca e da DIREN, com pareceres favoráveis. **Parecer:** Considerando a necessidade de se gerar uma Minuta de Resolução para os fins do Processo em tela, Considerando a aprovação do pedido na reunião de 01 de agosto de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa da Universidade Federal de Uberlândia, Considerando a aprovação do pedido na reunião de 09 de

agosto de dois mil e vinte e dois do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa da Universidade Federal de Uberlândia, Considerando a aprovação da análise quantitativa e qualitativa de fichas de componentes curriculares do Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa pela Biblioteca, Considerando o parecer favorável da DIPED/DIREN/PROGRAD ao pedido em tela, Sou, SMJ, de parecer favorável à retirada do pré-requisito “GLE117 - Latim: Leitura e Morfossintaxe” do componente curricular: “GLE118 - Latim: Leitura e Tradução, dos Cursos 32844LMH - Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Versão Curricular 2010-1 e 32844LNH - Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Versão Curricular 2010-1. À consideração superior." Submetido à votação, o parecer do relator foi aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. **3.18. Relatório final do Projeto de Pesquisa**, "Ensino de Línguas e relação com o saber na contemporaneidade", iniciado em 2017, tendo como requerente a Profª Drª Carla Nunes Vieira Tavares e relatora a Conselheira Rosângela Aparecida Resende de Melo Rocha, processo SEI nº 23117.087407/2022-45. Procedeu-se à leitura do parecer nº 5/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4196001, assim concluído: " Composto por 46 páginas, o Relatório Final elaborado pela Profª Drª Carla Nunes Vieira Tavares (doc SEI 4095845) apresenta os seguintes itens: 1. Considerações Iniciais; 2. O desenho da pesquisa; 3. Descrição das etapas da pesquisa; 4. Produção acadêmica; 5. Considerações Finais. Em seu relatório, a professora descreve seu interesse pela relação “sujeito-língua” e para o atravessamento da subjetividade nessa relação. Em consequência disso, ela se propôs a investigar os modos de subjetivação e funcionamentos discursivos nos processos de ensino-aprendizagem de línguas, incluindo ainda a formação de professores, na contemporaneidade. Destaco a seguir, trechos do relatório, os quais, a meu ver, demonstram o trabalho realizado pela pesquisadora: *“Voltando à contextualização da pesquisa, ... vinha tomando conhecimento de experiências pedagógicas que parecem pautadas em uma relação de trabalho produtiva, porque seu fruto parece indiciar um laço social (LACAN, 1992[1969-70]). Seja em rodas de conversa, leitura de relatos de pesquisa ou pela experiência de ter alunos no curso de Letras que declaram ter aprendido uma língua estrangeira na escola (sozinhos ou pela ação de seus professores), seja por meio da própria mídia, dentre outras circunstâncias, esses relatos quebravam a monotonia do discurso do fracasso da escola e indicavam que, no Brasil, há iniciativas que burlam os efeitos estagnantes da contemporaneidade, se valem dela e ensejam que as novas gerações se inscrevam no campo cultural sistematizado e legitimado do conhecimento, indiciando que relações com o saber são instauradas. ...A hipótese norteadora postulava que práticas discursivo-pedagógicas que ensejam um laço social pela relação com a língua a ser ensinada-aprendida são instituídas devido a gestos de subversão da lógica contemporânea. Tais gestos indiciariam uma postura inventiva dos sujeitos nelas envolvidos e seu engajamento na relação com o saber valendo-se do não-saber. O objetivo geral da pesquisa foi investigar e discutir que formas assume a relação com o saber e seus efeitos para o ensino-aprendizagem de línguas na contemporaneidade. Esse objetivo se desdobrou em: i.) analisar as representações de saber, de ensinar e de aprender que emergem das discursividades sobre o objeto de saber...; ii.) discutir os funcionamentos discursivos que sustentam tais representações; iii.) investigar os efeitos de sentido das representações; iv.) analisar os manejos discursivos nas relações pedagógicas; v.) problematizar seus funcionamentos discursivos; e vi.) discutir os efeitos dos manejos sobre o ensino-aprendizagem de línguas. Nesse sentido, a pesquisa visou investigar efeitos de práticas discursivopedagógicas na (re)configuração de uma relação com o saber no ensino-aprendizagem de línguas. No que se refere à metodologia, Profª*

Carla menciona a narrativização - “espaços de palavra” - informando que essa foi a via que lhe permitiu “articular marcas que remetem ao indiscernível, indiciadoras da experiência na formação”. Conforme demonstra o documento em análise, é preciso salientar o prejuízo decorrente da pandemia e consequente isolamento, para a efetivação de um intercâmbio mais consolidado entre os programas de pós-graduação envolvidos no projeto: o Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), da UFU, e o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da UFMG. Palestras e participações da pesquisadora em disciplinas e bancas de avaliação de dissertações do Programa da UFMG foram canceladas, devido à suspensão das atividades acadêmicas no primeiro semestre de 2020. As reuniões do programa “Brotas: Juventude, Educação, Cultura” durante o primeiro semestre de 2020 foram retomadas apenas ao final de maio, em caráter remoto, no âmbito administrativo. Não obstante, o projeto se desdobrou em três grandes ações de pesquisa, quais sejam: orientação de duas pesquisas de iniciação científica, três orientações de mestrado e uma de doutorado (ainda em curso). **CONCLUSÃO:** De acordo com o relato da professora, o projeto de pesquisa trouxe várias contribuições para a discussão da subjetividade em jogo na formação docente e no ensino-aprendizagem de línguas. Dentre estas, ela destaca a formação docente como possibilidade de suscitar uma experiência formativa, e as decorrências dessa concepção para o desenho de cursos de formação inicial e continuada. Prof^a Carla cita como etapa significativa do estágio de pós-doutoramento a missão de pesquisa internacional, no âmbito do Programa PRINT CAPES-UFU. De acordo com a pesquisadora, seu contato com o Prof. Patrick Geffard gerou consequências positivas para o projeto desenvolvido no estágio de pós-doutoramento, abrindo campo para uma parceria internacional de pesquisa. Destaca que o fato de trocar ideias com o Prof. Geffard sobre o trabalho desenvolvido por seu grupo e o projeto por ela desenvolvido, permitiu-lhe esclarecer pontos em comum e questões que podem ser aprofundadas em uma pesquisa em conjunto, em breve. Após análise do processo SEI nº 23117.087407/2022-45, referente ao Relatório Final do Projeto de Pesquisa apresentado pela Prof^a. Carla Nunes Vieira Tavares, é possível concluir que o documento contempla os elementos necessários, comprovando o cumprimento das atividades propostas durante a execução do projeto. Nessa perspectiva e, salvo melhor juízo deste Conselho, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório Final do Projeto de Pesquisa “Ensino de Línguas e relação com o saber na contemporaneidade”. À consideração superior. Submetido à votação, o parecer da relatora foi aprovado com 17 (dezessete) votos favoráveis. **3.19. Relatório final do Projeto de Pesquisa**, "O ensino da (re)escrita no Brasil: aspectos teóricos e aplicados", iniciado em 2017, tendo como requerente a Prof^a Dr^a Elisete Maria de Carvalho Mesquita e relatora a Conselheira Cristiane Carvalho de Paula Brito, processo SEI nº 23117.093924/2022-53. Procedeu-se à leitura do parecer nº 01/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4169649, assim concluído: " O relatório final da pesquisa "O ensino da (re)escrita no Brasil: aspectos teóricos e aplicados" possui 10 (dez) páginas e apresenta título, autoria, introdução, resumo, produtos e considerações finais. O relatório aponta os objetivos da pesquisa e lista as atividades acadêmico-científicas desenvolvidas no período de 2017 a 2022. Dentre essas, destacam-se: 5 publicações de artigos e 3 capítulos de livros; 2 livros organizados; 1 trabalho publicado em anais de eventos; 7 apresentações de comunicação oral; além de várias outras produções bibliográficas e técnicas. Destacam-se ainda orientações de dissertação de mestrado e trabalhos de conclusão de curso, bem como orientações e participação em bancas. A autora ressalta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, propiciada pelo projeto em tela, e a consolidação de parcerias com professores-pesquisadores brasileiros e estrangeiros, destacando as contribuições de sua pesquisa para o ensino de língua portuguesa. **III. CONCLUSÃO:** Considerando a produção resultante do projeto de

pesquisa e tendo em vista que este alcançou os objetivos propostos, sou, SMJ, de parecer favorável à aprovação do relatório final do Projeto de Pesquisa, "O ensino da (re)escrita no Brasil: aspectos teóricos e aplicados", submetido pela Profa. Dra. Elisete Maria de Carvalho Mesquita." Submetido à votação, o parecer da relatora foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. **3.20. Projeto de Pesquisa**, intitulado "Os gêneros do discurso nas aulas de língua portuguesa: trabalho contínuo", tendo como proponente a Prof^a Dr^a Elisete Maria de Carvalho Mesquita e relatora a Conselheira Heloisa Mara Mendes, processo SEI nº 23117.093926/2022-42. Procedeu-se à leitura do parecer nº 3/2023/CONSILEEL/ILEEL, SEI nº 4193263, assim concluído: "Em *Os gêneros do discurso nas aulas de língua portuguesa: trabalho contínuo*, a Prof.^a Dr.^a Elisete Maria de Carvalho Mesquita propõe o desenvolvimento de um projeto de pesquisa para o período de cinco anos, compreendido entre 2023 e 2028. A proponente pretende "Investigar diferentes questões teórico-metodológicas atreladas ao ensino da Língua Portuguesa no Brasil, principalmente". A partir desse objetivo geral, são enumerados os seguintes objetivos específicos: "Conhecer e analisar a bibliografia existente sobre o ensino da Língua Portuguesa no Brasil e em outros países; Descrever e analisar o funcionamento dos diferentes gêneros do discurso orais e escritos que circulam em diferentes esferas da sociedade brasileira; Identificar, descrever e analisar regularidades no funcionamento da língua em diferentes gêneros de discurso; Descrever, comparar e analisar os diversos gêneros discursivos que circulam nas diferentes esferas da sociedade brasileira, com vistas a correlacionar gêneros do discurso com ensino de língua portuguesa; Analisar, mapear e propor estratégias de abordagem de conteúdos que levem a efeito propostas de ensino/aprendizagem baseadas nos gêneros do discurso; Investigar práticas de linguagem em contextos sociais diversos, mais especificamente, práticas que contemplem gêneros midiáticos e digitais; práticas discursivas e educação on-line; interação e mídias; Produzir conhecimentos acerca do ensino e da aprendizagem da linguagem escrita, contribuir para a construção da didática da leitura e da escrita como um campo do saber; Verificar como os diversos gêneros orais e escritos são abordados pelos materiais didáticos; Contribuir para instalar na escola as práticas de leitura e escrita como objetos de ensino; Estabelecer diálogo com professores de Língua Portuguesa que atuam em diferentes realidades e trocar experiências com esses profissionais no que tange ao ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa; Orientar graduandos e pós-graduandos cujos interesses de pesquisa venham ao encontro da proposta de trabalho apresentada neste projeto". A amplitude dos objetivos justifica-se, a meu ver, pela probabilidade de que o projeto proposto integre subprojetos. O tratamento dos gêneros do discurso será feito a partir das perspectivas teóricas representadas por Bakhtin, Bronckart, Dolz e Schneuwly. Em relação especificamente a Bakhtin, a proponente relaciona, nas referências bibliográficas, as traduções indiretas de *Marxismo e filosofia da linguagem* (1995) e *Problemas da poética de Dostoiévski* (1981) e as edições norte-americanas *Speech genres and other late essays* (1986) e *Discourse in the novel* (1981). Todas essas obras encontram-se traduzidas diretamente do russo para o português por importantes tradutores, como Paulo Bezerra, e por reconhecidas pesquisadoras da Análise Dialógica do Discurso, como Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. Hoje, sabe-se que o autor de *Marxismo e filosofia da linguagem* é Volóchinov, um dos membros do Círculo de Bakhtin. Além disso, o ensaio *Os gêneros do discurso* (2010), efetivamente citado no projeto, também apresenta uma edição mais atual publicada, assim como as demais obras, pela Editora 34. Em relação aos procedimentos metodológicos, indicam-se: "revisão e discussão da literatura que trata: dos documentos oficiais brasileiros que regem o ensino da Língua Portuguesa; dos diversos e variados gêneros do discurso que circulam em diferentes esferas; da transposição teórico-didática, dos procedimentos didático-pedagógicos para o ensino da Língua Portuguesa"; e

“Constituição de um corpus formado por: documentos oficiais, livros didáticos de Língua Portuguesa (LDLP), textos de diferentes gêneros orais e escritos”. Não há qualquer menção a cotejo e/ou a cotejamento, procedimento metodológico amplamente utilizado por pesquisadores que se propõem a descrever e a analisar gêneros do discurso a partir da perspectiva bakhtiniana. O *corpus* será constituído por: “diferentes exemplares de gêneros do discurso orais e escritos que circulam nas diferentes esferas da sociedade brasileira”; “diferentes e variados LDLP [livros didáticos de língua portuguesa] impressos e digitais utilizados no ensino de língua portuguesa”; e diferentes propostas para o ensino de língua portuguesa veiculadas em diferentes canais de comunicação, como o Portal do Professor”. São previstos os seguintes produtos: “publicação de artigos em revistas especializadas; “apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos nacionais e/ou internacionais; “organização, após a conclusão do estudo, de 01 (uma) publicação com os resultados da pesquisa. **III. CONCLUSÃO:** O projeto, a meu ver, carece de alguns ajustes na bibliografia referente à fundamentação teórica e na metodologia, como indicado anteriormente, para que possa fortalecer o vasto conjunto de pesquisas em torno da noção de gêneros do discurso e a recepção do pensamento bakhtiniano no Brasil. Além disso, é necessária a inclusão de uma citação na página 13 que parece ter sido esquecida pela proponente (“inserir citação da bncc”). No entanto, considerando que essas questões que podem ser resolvidas durante o desenvolvimento da pesquisa que, provavelmente, contribuirá para o ensino da língua portuguesa, para o conhecimento dos gêneros do discurso e do funcionamento linguístico, sou de parecer favorável à aprovação do projeto de pesquisa *Os gêneros do discurso nas aulas de língua portuguesa: trabalho contínuo*, proposto pela Prof.^a Dr.^a Elisete Maria de Carvalho Mesquita." O referido processo foi encaminhado para CONSILEEL erroneamente, portanto, o parecer não foi votado. O processo será encaminhado para PPGLETRAS. **3.21. Homologar o resultado do Exame de Suficiência** aplicado à discente Danielly Silva Vieira, matrícula 12011LPL003, do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, para o componente curricular **ILEEL31321 - Libras III**, tendo a discente obtido média igual a 93 (noventa e três), sendo aprovada, conforme Ata CONSILEEL, SEI nº 4133951, processo SEI nº 23117.034059/2022-11. Procedeu-se à leitura da ata de divulgação do resultado do Exame de suficiência aplicado à discente Danielly Silva Vieira, para o componente curricular: ILEEL31321 - Libras III, ATA ILEEL, SEI nº 4133951, assim concluída: "Em 21 de novembro de 2022, às dezesseis horas, em uma reunião na sala da professora Keli Maria de Souza Costa Silva, via Conferência Web/RNP, link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/keli-maria-de-souza-costa>, criada com esse fim, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos seguintes professores: Profa. Ms. Keli Maria de Souza Costa Silva (presidente), Profa. Dra. Eliamar Godói e Prof. Ms. Andrelina Heloísa Ribeiro Rabelo para aplicação do exame de suficiência do componente curricular ILEEL31321 - Língua Brasileira de Sinais III, solicitado pela discente Danielly Silva Vieira (matrícula 12011LPL003). Como critério de eleição do tema da prova, a banca optou pelo sorteio com base no Conteúdo Programático da disciplina Libras III, disponibilizado na ementa da disciplina, bem como no edital DIRILEEL Nº 14/2022. Tendo recebido o tema sorteado previamente, a saber: 7. O uso do espaço e os classificadores da Libras na produção sinalizada; a discente teve um tempo de trinta a quarenta minutos para exposição oral do mesmo, em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Cabe observar que, como a prova foi aplicada à distância, antes de iniciá-la a presidente da banca deu orientações técnicas à discente para esclarecer dúvidas vinculadas ao uso da plataforma, de modo a evitar eventuais problemas. A prova transcorreu sem nenhum incidente e, terminado o exame, a banca iniciou os trabalhos de correção para avaliar a solicitação de suficiência na respectiva disciplina. Em tempo, a data desta prova, anteriormente agendada para o dia

09/11/2022, às 14:00h, foi remarcada para esta data devido à solicitação de alteração de horário feita pela discente. A banca atendeu à solicitação da discente e realizou a alteração da data para este dia e horário, ou seja, dia 21/11/2022, às 16:00h. A aluna obteve as notas 92/100 (primeiro avaliador), 95/100 (segundo avaliador) e 93/100 (terceiro avaliador), atingindo a média de 93/100, suficiente para que fosse APROVADA no exame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o exame de suficiência, lavrando-se a presente ata assinada pelos três membros da comissão julgadora." Submetida à votação, a homologação do resultado do exame de suficiência foi aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis; **4. Solicitações de Professores e Técnicos.** Não houve. **5. Afastamentos. 5.1.** Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, afastamento de 22/12/2022 a 01/01/2023 para assunto particular. Não haverá necessidade de reposição de aulas. **5.2.** Carla Nunes Vieira Tavares, afastamento de 09/01/2023 a 12/01/2023 para participação em curso de aperfeiçoamento. Não haverá necessidade de reposição de aulas. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, afastamento de 09/01/2023 a 10/01/2023, viagem para Franca para resolver assuntos pessoais e de saúde. **6. Assuntos Gerais.** Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, informando que os itens de pauta não abordados nesta reunião serão tratados na próxima. Para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Paula de Lima, na qualidade de Secretária para esta reunião, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, que registram sua presença e estão listados a seguir. Uberlândia, dezessete dias de janeiro de dois mil e vinte e três.

Ana Paula de Lima (Secretária)

Ariel Novodvorski (Presidente)

Alessandra Montera Rotta

Bianca Mara Guedes de Souza

Camila Tavares Leite

Carmen Lúcia Hernandes Agustini

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Fábio Figueiredo Camargo

Fernanda Costa Ribas

Heloisa Mara Mendes

Igor Antônio Lourenço da Silva

Ivan Marcos Ribeiro

João Carlos Biella

Leandro César Albuquerque de Freitas

Leandro Silveira de Araujo

Maíra Sueco Maegava Córdoba

Marcen de Oliveira Souza

Maurício Viana de Araújo

Pedro Malard Monteiro

Rosângela Aparecida Resende de Melo Rocha

Stéfano Paschoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcen de Oliveira Souza, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Mara Mendes, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tavares Leite, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Biella, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 31/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Sueco Maegava Córdoba, Conselheiro(a)**, em 31/01/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Lima, Secretário(a)**, em 01/02/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Viana de Araújo, Conselheiro(a)**, em 08/02/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Hernandez Agustini, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro César Albuquerque de Freitas, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4197256** e o código CRC **FB0A007F**.

